

**TERMO DE RESCISÃO
CONTRATO N° 058-2018.
Processo 056/2018 – Dispensa 015/2018.**

LOCAÇÃO DE IMÓVEL.

O MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ-RS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Tiradentes, n° 700, inscrito no CNPJ sob o n° 87.564.381/0001-10, neste ato representado pelo Prefeito **ABEL GRAVE**, brasileiro, residente e domiciliado na rua Georg Walter Dür, 522, bairro Pôr do Sol, nesta cidade, com documento de identidade RG sob n° 5064763534 e CPF sob n° 000.264.290-55, de ora em diante denominado apenas como **MUNICÍPIO**, e de outro lado **JOÃO CARLOS BECKER**, brasileiro, inscrito no CPF sob n° 607.812.200-25 e, no RG sob n° 5051728177, residente e domiciliado nesta cidade, de ora em diante denominada apenas como **LOCADOR**, celebram a presente rescisão de contrato nos termos que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica rescindido amigavelmente, por acordo entre as partes, a contar de 02 de janeiro de 2025, o contrato de locação de imóvel, com área edificada com 450,00m², localizado na RS 223, Km 51 + 953m, nesta cidade, registrado sob a matrícula n° 13.360.

CLÁUSULA SEGUNDA

Os signatários dão ampla, geral e recíproca quitação com respeito a todos os direitos e ações que por ventura coubessem a ambos, prometendo nada mais reclamar um do outro, a qualquer título e em qualquer juízo, instância ou tribunal.

CLÁUSULA TERCEIRA

E por estarem assim acordados, assinam o presente termo de rescisão de contrato os representantes das partes e as testemunhas abaixo em três vias de igual teor.

Assim que no dia 03/12/2024 notificado Sr. João Carlos Becker se recusou assinar esta dispensa de RESCISÃO DE CONTRATO Ibirubá-RS, 02 de dezembro de 2024.

Abel Grave
ABEL GRAVE
Prefeito de Ibirubá

JOÃO CARLOS BECKER,
Locador

TESTEMUNHAS:

1- *Sy A/S/R Barbosa*

2- *[Assinatura]*

DECLARAÇÃO

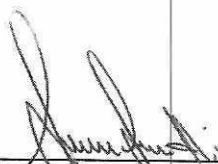
Declaramos para todos os fins e a quem interessar possa, que ao notificarmos o Locador da atual de sede do SENAI, de sua Rescisão de Contrato do Imóvel de forma unilateral por parte do Ente Municipal, localizado na RS 223, KM 51, Ibirubá(RS) datada e assinada pelo Prefeito Municipal, Abel Grave, em 02 de dezembro de 2024, informamos o seguinte:

O Locador se recusou a assinar o **Termo de Rescisão do Contrato nº. 058-2018, Processo 056/2018 – Dispensa 015/2018**, alegando que esperaria o término do contrato, o qual tem vencimento para junho de 2025, conforme se comprova por uma mensagem de whats app enviada ao Servidor da Secretaria da Indústria, Comércio e Empreendimentos, o senhor, Michael Pedrotti que segue em anexo a este documento.

Em tempo, fica evidenciada a renúncia da assinatura na mensagem onde o Locador diz expressamente, “Referente ao contrato decidimos manter conforme o contrato Até Junho 2025”.

Sem mais,

Atenciosamente.



Michael Pedrotti
Coordenador da Indústria e Comércio



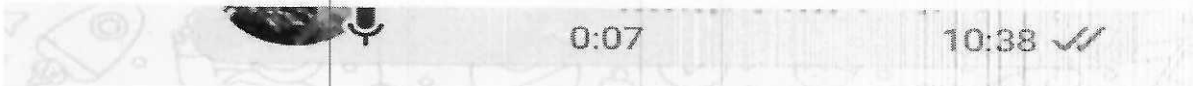
Luiz A. dos Santos Barbosa
Secretário da Indústria,
Comércio e Empreendimentos
CPF: 331.392.100-00

Luiz Antônio Barbosa
Secretário da Indústria, Comércio e
Empreendimentos



* LIGAÇÃO DE CONVITE PARA COM PARECER NA SECRETARIA, PARA FIM DE ACERTO SOBRE O SENAI.

← João Carlos Becker [Video] [Voice] [More]



Ontem

Opa bom dia tudo bem João daí como que ficou lá você ficou de ver a assinatura lá do Senai 08:45 ✓✓

Assim que você puder retornar agradeço 08:46 ✓✓

Bom dia Michael 09:02

Tudo bem 09:03

Referente ao contrato decidimos manter conforme o contrato 09:03

Até Junho **2025** 09:03

Blz 09:04



Ok 09:05

[Smiley] Mensagem [Paperclip] [RS] [Camera] [Voice]